

# Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Virtus

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente nº 242JK-021-PB

Em 31 de dezembro de 2023



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	5
Demonstrações contábeis	9
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022	15



Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus  
Relatório da Administração

São Paulo, 27 de março de 2024

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a administração da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Dados Gerais da Emissão

Apresentamos, os dados da 1ª, 2ª e 3ª emissão de debentures.

Dados Gerais da 1ª emissão

A primeira emissão foi realizada em 26 de dezembro de 2020 e tem prazo de vencimento em 42 (quarenta e dois) meses, sendo o vencimento final em 26 de junho de 2024. O valor total da emissão foi de R\$ 40.000 emitidos em 40.000 (quarenta mil) debêntures no âmbito dessa emissão.

Em 17 de agosto de 2022 ocorreu a Aprovação do resgate antecipado da totalidade das Debêntures mediante a Dação em Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão, incluindo o uso de caixa disponível para pagamento a título de Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados ao Debenturista. Após realizada a Dação em Pagamento: (a) considera-se extinta a obrigação da Emissora de efetuar o pagamento do Saldo do Valor Nominal das Debêntures, ficando integralmente extintas as Debêntures, consideradas cumpridas todas as obrigações previstas na Emissão, e liquidada a Emissão, sendo outorgando a mais ampla quitação à Emissora; (b) a Debenturista é responsável pela formalização da troca de titularidade de qualquer negativação de Direitos Creditórios Vinculados apontados pela Emissora; (c) a Debenturista é responsável pela alteração do polo em qualquer processo judicial envolvendo os Direitos Creditórios Vinculados, para refletir a troca de titularidade em virtude da Dação em Pagamento, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis; e (d) a Emissora fica responsável pela assinatura dos endossos em preto de todas as CCBs que refletem os Direitos Creditórios Vinculados, para o Debenturista em virtude da Dação em Pagamento ora aprovada, conforme disponibilizados pela Debenturista, em até 7 (sete) dias úteis.

### Dados Gerais da 2ª emissão e da 3ª emissão

A segunda emissão foi realizada em 07 de maio de 2021 e tem prazo de vencimento em 36 (trinta e seis) meses, sendo o vencimento final em 07 de maio de 2024. O valor total da emissão foi de R\$ 25.000 emitidos em 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures sendo 20.000 (vinte mil) integrantes da primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série"), 5.000 (cinco mil) integrantes da segunda série ("Segunda Série" e "Debêntures da Segunda Série").

A terceira emissão foi realizada em 06 de outubro de 2021, sendo o vencimento final em 06 de dezembro de 2024. O valor total da emissão foi de R\$ 100.000 emitidos em 100.000 (cem mil) debêntures sendo 65.000 (sessenta e cinco mil) integrantes da primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série"), 15.000 (quinze mil) integrantes da segunda série ("Segunda Série" e "Debêntures da Segunda Série") e 20.000 (vinte mil) integrantes da terceira série ("Terceira Série" e "Debêntures da Terceira Série").

Em 27 de junho de 2023 ocorreu a Aprovação do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da segunda e terceira série mediante cessão onerosa das CCBs.

Após realizada a cessão onerosa das CCBs: (a) considera-se extinta a obrigação da Emissora de efetuar o pagamento do Saldo do Valor Nominal das Debêntures, ficando integralmente extintas as Debêntures, consideradas cumpridas todas as obrigações previstas na Emissão, e liquidada a Emissão, sendo outorgando a mais ampla quitação à Emissora; (b) O comprador será o único e legítimo credor das CCBs, nos termos definidos no contrato; (c) em virtude das condições estabelecidas no Contrato, os Debenturistas autorizam que 100% dos recursos existentes na conta da Emissão sejam retidos pela Emissora para eventuais pagamentos que venham a ser devidos por força das obrigações finais advindas do resgate e encerramento da Emissão, incluindo as obrigações do Contrato, Os custos para a manutenção bancária destes recursos e demais despesas, bem como despesas decorrentes de ações judiciais relativas aos direitos creditórios da Emissão, sendo que esta retenção não constitui um impeditivo para o resgate antecipado das Debêntures.

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -  
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)  
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos acionistas e Administradores da  
**Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Virtus**  
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Virtus (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Virtus em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

## Ênfase

### Descontinuidade operacional

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1.2 nomeada Descontinuidade, as operações da Companhia envolvendo as emissões debêntures de DI foram finalizadas em 27 de junho de 2023, o que causa risco sobre a continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Encerramento das operações

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a principal atividade da Companhia é a aquisição e a securitização de créditos financeiros. No âmbito de sua atividade, conduz a estruturação, emissão e a colocação das operações de securitização. Além disso, é a responsável pelo gerenciamento destes recebíveis, bem como os respectivos pagamentos aos investidores. Devido a relevância desta transação para a Companhia, e o gerenciamento do reconhecimento, mensuração e adequação das operações divulgadas como informações complementares.

Atualmente, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1.2 houve a finalização das operações vinculadas às emissões, o que causa a incerteza sobre a continuidade operacional da Companhia, consideramos este assunto relevante para a nossa auditoria.

Esse tema foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista ser a principal atividade da Companhia, além de ser uma área crítica e de risco, tratar-se da rubrica de Direitos Creditórios e emissão das Debêntures, que possuem significativo impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo os procedimentos de auditoria de maior complexidade, dado ao tempo envolvido na análise das operações, leitura de contratos, entre outros aspectos.

### Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** realização do entendimento dos controles internos por meio de inspeção dos controles que efetuam a amortização e atualização dos direitos creditórios; **(ii)** verificação dos lastros por amostragem; **(iii)** recálculo dos ativos por amostragem de acordo com as premissas especificada em cada Termo de Cessão; **(iv)** recálculo do passivo de emissão de acordo com os princípios constantes em Termo de Securitização; **(v)** inspeção da liquidação financeira tanto das baixas dos recebíveis quanto das amortizações dos passivos de emissão.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para reconhecimento das demonstrações contábeis da Companhia no exercício foram adequados.

## Outros assuntos

### Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto

## Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

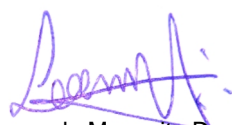
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas  
Contador CRC 1SP-263.110/O-7



Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

ATIVO	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	669	354
Empréstimos e recebíveis	4	-	1.041
Impostos a recuperar		-	4
Adiantamento a fornecedores		-	6
Outros ativos	5	31	1.910
Total do ativo circulante		700	3.315
Ativo não circulante			
Empréstimos e recebíveis	4	-	4
Total do ativo não circulante		-	4
Total do ativo		700	3.319
Passivo circulante			
Contas a pagar e Fornecedores	6	90	14
Outras contas a pagar		598	-
Obrigações fiscais		2	6
Debêntures	7	-	1.790
Total do passivo circulante		690	1.810
Passivo não circulante			
Debêntures	7	-	1.499
Total do passivo não circulante		-	1.499
Patrimônio líquido			
Capital social	8	10	10
Total do patrimônio líquido		10	10
Total do passivo e patrimônio líquido		700	3.319

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	9	(979)	(2.310)
Provisão para perda de crédito esperada	9	(91)	(21.731)
Perdas com CCBs canceladas	9	(1.758)	-
Provisão para perda da carteira	9	2.936	7.394
Resultado operacional antes do resultado financeiro		108	(16.647)
Resultado financeiro	10	(108)	16.647
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		-	-
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-
Resultado líquido do exercício		-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido do exercício		-	-
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Capital a Integralizar	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2022		10	(9)	-	1
Integralização de capital		-	9	-	9
Resultado do exercício		-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		10	-	-	10
Saldos em 01 de janeiro de 2023		10	-	-	10
Resultado do exercício		-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		10	-	-	10

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do exercício		-	-
<b>Ajustes por:</b>			
Provisão para perda da carteira	7	(2.936)	(7.394)
Provisão para perda de crédito esperada	4	91	21.731
Rendimento sobre a carteira de créditos	4	(577)	(19.764)
Outros ajustes da carteira de créditos		2.151	-
Perdas na carteira		-	618
Juros sobre as debêntures	7	723	3.493
<b>Redução (aumento) nos ativos operacionais</b>			
Empréstimos e recebíveis	4	1.538	14.722
Outros ativos e passivos operacionais		10	(1.323)
<b>(Redução) aumento nos passivos operacionais</b>			
Contas a Pagar e Fornecedores	6	76	(8)
Obrigações fiscais		(4)	(3)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		<u>1.072</u>	<u>12.072</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Integralização de capital	7	-	9
Emissão de debêntures	6	-	33.780
Pagamento de debêntures	6	(757)	(54.530)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>		<u>(757)</u>	<u>(20.741)</u>
<b>Aumento/(Redução) líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>315</u>	<u>(8.669)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	354	9.023
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	669	354
<b>Aumento/(Redução) líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>		<u>315</u>	<u>(8.669)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros - VERT VIRTUS

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Insumos adquiridos de terceiros			
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	9	(972)	(3.475)
		(972)	(3.475)
Valor adicionado (consumido) bruto		(972)	(3.475)
Valor adicionado (consumido) líquido		(972)	(3.475)
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	10	635	20.178
Provisão para perda de crédito esperada	10	(91)	(21.731)
Perdas com CCBs canceladas	9	(1.758)	-
Provisão para perda da carteira	9	2.936	8.652
		1.722	7.099
Valor adicionado (consumido) a distribuir		750	3.624
Distribuição do valor adicionado			
Despesas financeiras	10	743	3.532
Impostos, taxas e contribuições	9	7	92
Valor consumido distribuído		750	3.624

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Virtus (“Companhia”), foi constituída por meio da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 04 de outubro de 2019.

### 1.1 Data de Início das Emissões

A primeira emissão foi realizada em 26 de dezembro de 2020 e tem prazo de vencimento em 42 (quarenta e dois) meses, sendo o vencimento final em 26 de junho de 2024. O valor total da Emissão foi de R\$ 40.000 emitidos em 40.000 (quarenta mil) debêntures no âmbito dessa Emissão.

A segunda emissão foi realizada em 07 de maio de 2021 e tem prazo de vencimento em 36 (trinta e seis) meses, sendo o vencimento final em 07 de maio de 2024. O valor total da emissão foi de R\$ 25.000 emitidos em 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures sendo 20.000 (vinte mil) integrantes da primeira série (“Primeira Série” e “debêntures da Primeira Série”), 5.000 (cinco mil) integrantes da segunda série (“Segunda Série” e “debêntures da Segunda Série”).

A terceira emissão foi realizada em 06 de outubro de 2021, sendo o vencimento final em 06 de dezembro de 2024. O valor total da emissão foi de R\$ 100.000 emitidos em 100.000 (cem mil) debêntures sendo 65.000 (sessenta e cinco mil) integrantes da primeira série (“Primeira Série” e “debêntures da Primeira Série”), 15.000 (quinze mil) integrantes da segunda série (“Segunda Série” e “debêntures da Segunda Série”) e 20.000 (vinte mil) integrantes da terceira série (“Terceira Série” e “debêntures da Terceira Série”).

### 1.2 Descontinuidade

Através de reunião geral dos debenturistas realizada em 27 de junho de 2023 (detalhada no item 7.5), foi deliberado o resgate antecipado das debêntures, mediante cessão onerosa das CCBs.

### 1.3 Sumário das Operações

A Emissora tem por objetivo social a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas vinculadas a empréstimos originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000; objetiva a emissão e a colocação privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; a realização de negócios e a prestação de serviços relacionadas às operações de securitização de créditos supracitadas; e realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

### 1.4 Forma de utilização de derivativos e riscos envolvidos

A Emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.

### 1.5 Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o período

Foi constituída, em favor dos debenturistas, cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados, que estão livres de quaisquer ônus ou gravames, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.



### 1.6 Riscos

O investimento nas debentures envolve uma série de riscos que devem ser analisados independentemente pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora quanto as próprias debêntures objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão destas na Escritura, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, à debêntures e à estrutura jurídica da presente Emissão:

#### *i. Riscos relacionados à Emissora*

Atrasos, falta de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora e outros eventos podem afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as suas obrigações. A principal fonte de recursos da Emissora para efetuar o pagamento das debêntures por ela emitidas decorre do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados pelos respectivos Tomadores. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora pode afetar negativamente a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos debenturistas, sendo que, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios Vinculados, a Emissora pode não dispor de quaisquer outros valores para efetuar a amortização e/ou o resgate das debêntures.

A não aquisição de Direitos Creditórios Vinculados pode prejudicar as atividades da Emissora. A Emissora deve, durante o Período de Alocação, adquirir Direitos Creditórios Vinculados originados por meio da Plataforma desenvolvida e mantida pela VirtusPay. A Emissora em si não possui a capacidade de originar créditos para securitização, dependendo, portanto, da Plataforma e da parceria desta com Instituições Financeiras. O sucesso na aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados é fundamental para o desenvolvimento das atividades da Emissora.

O aumento da inadimplência dos devedores pode afetar negativamente a capacidade financeira da Emissora. Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos devedores, a rentabilidade da carteira da Emissora depende prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos Direitos Creditórios Vinculados para a Emissora, o que pode implicar perdas patrimoniais à Emissora.

A Emissora pode enfrentar desafios em virtude de se tratar de uma empresa recente e atuante em um mercado competitivo. A Emissora iniciou as suas operações em 2020, sendo, portanto, uma sociedade recém-criada, e com isto pode enfrentar desafios em virtude de seu limitado histórico nessa atividade, em um mercado sem tradição no Brasil.

A Emissora apoia-se em sua equipe. A perda de “pessoas chave” e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados.

A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuro da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros pode dificultar o desinvestimento por titulares de valores mobiliários de emissão da Emissora.



Decisões judiciais desfavoráveis podem causar efeitos adversos. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que as cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como securitizadoras de créditos financeiros – não atribuiriam, a tais cessionários, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas a entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária próprios de instituições financeiras.

A validade da cessão dos Direitos Creditórios Vinculados pode vir a ser questionada, o que pode afetar a capacidade financeira da Emissora. A validade da cessão dos Direitos Creditórios Vinculados à Emissora pode ser questionada por obrigações assumidas pela instituição Financeira Endossante e/ou em decorrência de intervenção ou liquidação extrajudicial.

A Emissora pode vir a adquirir Direitos Creditórios Vinculados que tenham sido originados por meios fraudulentos, o que pode afetar a capacidade financeira da Emissora.

A Emissora depende do repasse dos pagamentos realizados através de plataformas eletrônicas. Na hipótese de os devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Vinculados diretamente para as plataformas eletrônicas, estas devem repassar tais valores à Emissora. Não há garantia de que as plataformas eletrônicas repassarão tais recursos para a conta da Emissora, situação em que a Emissora pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

A Emissora pode não ter disponibilidade de recursos para realizar o pagamento das debêntures quando do seu vencimento antecipado. Ocorrendo o vencimento antecipado das debêntures, a Emissora pode não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento (por exemplo, pelo fato de os Direitos Creditórios Vinculados ainda não serem exigíveis dos respectivos devedores). Nesse caso, (a) os investidores teriam suas debêntures pagas mediante entrega dos Direitos Creditórios Vinculados; ou (b) o pagamento das debêntures ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios Vinculados; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Vinculados a terceiros, sendo que o preço praticado pode causar perdas à Emissora.

A securitização de créditos financeiros é uma operação recente no Brasil e eventuais incertezas sobre o setor poderão ter efeito adverso sobre a Emissora, tais como: Legislação tributária aplicável à Emissora e às debêntures; Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da Securitização; eventuais alterações na regulamentação em vigor podem afetar os negócios da Emissora; e Falência da Emissora.

### ii. Riscos relacionados à VirtusPay

A VirtusPay pode enfrentar desafios em virtude de se tratar de uma empresa recente e atuante em um mercado competitivo.

A VirtusPay apoia-se em sua equipe. A perda de “pessoas chave”, ou a incapacidade de atrair e manter essas pessoas pode ter um efeito adverso relevante sobre a VirtusPay.

A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuro da VirtusPay, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais e sua capacidade de originação de novos Direitos Creditórios Vinculados e de se manter desempenhando as atividades necessárias para o bom andamento da Emissão.

A originação de operações de crédito por meio de plataforma eletrônica é uma atividade recente no Brasil e eventuais incertezas sobre o setor podem ter efeito adverso sobre a VirtusPay.



Eventuais alterações na regulamentação em vigor podem afetar os negócios da VirtusPay.

Falência da VirtusPay.

Limitada Experiência da VirtusPay nos Processos Envolvidos no Negócio de Concessão e Cobrança de Créditos.

### *iii. Riscos de mercado*

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Emissora, os Direitos Creditórios Vinculados, a Instituição Financeira Endossante e os respectivos Tomadores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País.

Descasamento de taxas – Rentabilidade dos Direitos Creditórios Vinculados inferior à Remuneração. Os Direitos Creditórios Vinculados são contratados a taxas prefixadas. Considerando-se a Remuneração estabelecida na Escritura, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno (a) dos Direitos Creditórios Vinculados e (b) das debêntures, notadamente considerando as Taxas DI. Uma vez que o pagamento das debêntures decorre do pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados, caso ocorram tais descasamentos, os recursos remanescentes da Emissora podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade do Saldo Devedor das debêntures.

Flutuação dos preços dos Investimentos Permitidos. A Emissora pode aplicar os recursos remanescentes nas Contas Exclusivas em Investimentos Permitidos. Os preços e a rentabilidade dos Investimentos Permitidos estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade dos Investimentos Permitidos seja avaliada por valores inferiores ao da sua emissão ou contabilização inicial.

Rentabilidade dos Investimentos Permitidos inferior à Remuneração. A parcela dos recursos relacionados à Emissão não aplicada em CCB pode ser aplicada em Investimentos Permitidos, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior às taxas utilizadas como parâmetro da Remuneração, o que pode fazer com que os recursos da Emissora se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade de tais parâmetros. Nessa hipótese, os debenturistas podem ter a rentabilidade de suas debêntures afetadas negativamente.

### *iv. Riscos de crédito*

A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes das debêntures depende do pagamento pelos Tomadores dos Direitos Creditórios Vinculados. A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes da Emissão depende, nos termos da Resolução CMN 2.686, da solvência dos Tomadores dos Direitos Creditórios Vinculados. O recebimento integral e tempestivo dos montantes devidos aos debenturistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios Vinculados.



**Solvência dos Tomadores.** A Instituição Financeira Endossante somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização dos Direitos Creditórios Vinculados, não respondendo pela solvência dos Tomadores, cabendo exclusivamente à Emissora e, conseqüentemente, aos debenturistas suportar o risco de inadimplência dos Tomadores. Caso a inadimplência ocorra, a Emissora deve cobrar os Tomadores, sendo que o atraso nos pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente o pagamento das debêntures.

**Crédito sem Garantia.** Os Direitos Creditórios Vinculados correspondem a financiamentos concedidos a pessoas físicas ou jurídicas (não constituídas na forma de sociedades anônimas) e tipicamente não contam com garantias dos Tomadores. Caso seja necessário realizar cobrança de Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos, a Emissora tipicamente não contará com recuperação de crédito vinculada à excussão de garantias. Adicionalmente, os eventuais Tomadores inadimplentes podem ter propensão menor de pagamentos dos Direitos Creditórios Vinculados, comparada à propensão de pagamento de dívidas garantidas.

**Ausência de Garantia de Terceiros ou FGC.** As aplicações realizadas nas debêntures não contam com garantia de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provem exclusivamente dos pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Cobrança Extrajudicial e Judicial.** No caso de os Tomadores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados, pode ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Emissora o total dos Direitos Creditórios Vinculados que estejam inadimplidos, o que pode implicar perdas à Emissora e conseqüentemente aos debenturistas.

**Inexistência de reserva de amortização.** A Reserva de Despesas e Encargos, Reserva de Liquidação da Primeira Série, a Reserva de Liquidação da Segunda Série e a Reserva de Liquidação da Segunda Série não estabelecem a manutenção de uma ou mais parcelas de Remuneração das debêntures da Primeira Série, das debêntures da Segunda Série, ou de Amortização Extraordinária Obrigatória com antecedência em relação à Data de Pagamento. A ausência de tal previsão pode prejudicar a capacidade de pagamento das debêntures por parte da Emissora.

**Risco de Avaliação da Carteira de Direitos Creditórios Vinculados** levando em consideração a provisão para devedores duvidosos. Os cálculos da Amortização Extraordinária Obrigatória das debêntures da Primeira Série e das debêntures da Segunda Série, bem como do Índice de Cobertura, dependem do cálculo do valor dos Direitos Creditórios Vinculados, que por sua vez considera as provisões para devedores duvidosos, conforme determinada pela Emissora. Caso a estimativa de provisões para devedores duvidosos da Emissora não seja adequada, as amortizações de principal, o monitoramento da subordinação e a determinação do Regime de Amortização aplicável às debêntures podem não ser adequadamente mensurados, potencialmente prejudicando a capacidade da Emissora de fazer os pagamentos aos debenturistas ou de controlar a prioridade de pagamentos entre os debenturistas.



Patrimônio Líquido Negativo. Os investimentos da Emissora relacionados à Emissão estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Emissora e para os debenturistas. Além disso, riscos relacionados com a carteira da Emissora, bem como custos de cobranças dos Direitos Creditórios Vinculados podem fazer com que a Emissora não tenha mais recursos e/ou apresente patrimônio líquido negativo.

v. Riscos de descontinuidade

Amortização ou resgate antecipado das debêntures. Observado o disposto na Escritura, a Emissora pode amortizar ou resgatar as debêntures antecipadamente, conforme o caso na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado.

Pagamento Condicionado. Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 2.686, os pagamentos pela Emissora da amortização das debêntures, da Remuneração das debêntures e do Prêmio de Reembolso das debêntures da Terceira Série estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios Vinculados. Uma vez que o pagamento das debêntures fica condicionado ao vencimento e pagamento pelos Tomadores dos Direitos Creditórios Vinculados, pode ocorrer de a Emissora não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento das debêntures.

Dação em pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados. Na ocorrência de não realização dos pagamentos das debêntures aos debenturistas, observados os prazos de cura previstos na Escritura, o Agente Fiduciário deve convocar, em até 1 (um) Dia Útil, de imediato uma Assembleia Geral de debenturistas para: (i) comunicar a ocorrência do evento, qual seja, a não realização dos Direitos Creditórios Vinculados, e permitir ao Agente Fiduciário e à Emissora prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários; (ii) que seja verificado se houve o exercício do Direito de Preferência na Aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados; e (iii) caso aplicável, dar início à implementação do Plano de Ação.

Interrupção do Período de Alocação pode reduzir a capacidade financeira e operacional da Emissora e/ou da VirtusPay. A ocorrência de um Evento de Aceleração de Vencimento pode interromper o Período de Alocação, reduzindo os montantes a serem direcionados para a aquisição de CCB. Nessas circunstâncias, a Emissora e/ou a VirtusPay podem ter sua capacidade financeira e/ou operacional prejudicada, causando possíveis falhas e/ou interrupções na prestação de seus serviços e nos serviços dos demais prestadores de serviços relacionados à Emissão.

Monitoramento dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Inadimplemento e dos Eventos de Vencimento Antecipado. A determinação do término do Período de Alocação, bem como da ocorrência de vencimento antecipado das debêntures depende do monitoramento e da identificação dos Eventos de Desalavancagem, dos Eventos de Aceleração de Vencimento, dos Eventos de Inadimplemento e dos Eventos de Vencimento Antecipado. Falhas da Emissora e/ou do Agente Fiduciário no monitoramento/identificação de tais eventos podem fazer com que o regime de amortização aplicável às debêntures não seja correto, podendo acarretar perdas ou atrasos para os debenturistas.



vi. Risco de liquidez

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros, como as debêntures. Os subscritores ou adquirentes desses valores mobiliários não têm qualquer garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares dos valores mobiliários de emissão da Emissora, inclusive das debêntures, que queiram vendê-los no mercado secundário.

vii. Risco de origemação

Decisões judiciais. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como as companhias securitizadoras de créditos financeiros – não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras.

Falhas na origemação e formalização dos Direitos Creditórios Vinculados. Os documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios Vinculados podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não serem suficientes para ensejar um processo de execução.

Assinatura Eletrônica. As CCB são assinadas através de plataforma de assinatura eletrônica “Clicksign”, que não conta com a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 2.200-2/01. A validade da formalização das CCB através da plataforma Clicksign pode ser questionada judicialmente pelos Tomadores, e não há garantia que tais CCB sejam aceitas como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário.

Processo Eletrônico de Originação, Endosso e Custódia das CCB. As CCB são geradas, assinadas e custodiadas eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos Tomadores, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos Direitos Creditórios Vinculados, o que pode prejudicar a caracterização dos Direitos Creditórios Vinculados como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para a Emissora e os debenturistas.

Notificação dos Tomadores. As CCB a serem assinadas pelos Tomadores incluem anexo contendo minuta de endosso das mesmas para cessionários. No curso ordinário dos negócios, os Tomadores não recebem notificações adicionais sobre a cessão à Emissora dos Direitos Creditórios Vinculados. Desse modo, caso a Emissora ou terceiro por ela contratado realize esforços de cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos, não há garantia de que os respectivos Tomadores efetuarão os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Vinculados diretamente à Emissora.

viii. Risco relacionado à instituição financeira endossante

As debêntures estão sujeita aos riscos inerentes ao processo de origemação dos Direitos Creditórios Vinculados e à política de crédito adotada pela Instituição Financeira Endossante, na qualidade de originador dos Direitos Creditórios Vinculados.



Processos internos da Instituição Financeira Endossante. As debêntures estão sujeitas a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da Instituição Financeira Endossante, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência nos documentos comprobatórios que lastreiam os Direitos Creditórios Vinculados, bem como dos processos operacionais da Instituição Financeira Endossante e fluxo financeiro de pagamento dos Direitos Creditórios Vinculados.

ix. Riscos de pré-pagamento

Os Tomadores podem optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios Vinculados, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os debenturistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelas debêntures.

x. Outros riscos

Inexistência de propriedade direta dos Direitos Creditórios Vinculados.

Ausência de Classificação de risco das debêntures.

Risco de não aprovação de matérias em Assembleia Geral.

Solicitação de Integralização.

Escolha dos Direitos Creditórios Vinculados pela VirtusPay.

Pagamento da Remuneração das debêntures após o Período de Alocação.

Pagamento do Principal. As debêntures não são objeto de amortização programada, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures é devido apenas na Data de Vencimento ou na data de vencimento antecipado das debêntures, conforme o caso.

Postergação do Vencimento. Pode haver postergação do prazo de vencimento das debêntures.

A excussão da Garantia depender de aprovação em Assembleia.

## **2. BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

### **2.1 Autorização**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em cumprimento a instrução nº 60/21 e 476/09 da Comissão de Valores Mobiliários e atendem os propósitos específicos da referida instrução.

A Administração declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administradora na sua gestão.

A emissão das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 27 de março de 2024.



## 2.2 Bases de apresentação

As presentes demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Board (IASB).

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas pode incluir entre outros a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para litígios e riscos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

## 2.3 Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

## 2.4 Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor. A Companhia não constituiu créditos tributários, estes serão reconhecidos somente quando houver perspectiva consistente de sua realização.

## 2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

## 2.6 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

## 2.7 Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

## 2.8 Critérios para a constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

As emissões revisam periodicamente sua carteira de CCB de forma a avaliar a existência de perda por redução ao valor recuperável nas suas operações e conseqüentemente determinar as provisões para devedores duvidosos, objetivando a garantir que o volume de provisionamento reflita as condições econômicas vigentes, a composição da carteira de empréstimos, a qualidade das garantias obtidas e o perfil dos Tomadores. A tabela de provisão para devedores duvidosos válida na Data de Emissão é a seguinte:

Risco nível	Faixas de atraso	% Provisão
A	Atraso entre 1 e 5 dias	0,50%
B	Atraso entre 6 e 30 dias	15,00%
C	Atraso entre 31 e 60 dias	40,00%
D	Atraso entre 61 e 90 dias	75,00%
E	Atraso entre 91 e 120 dias	95,00%
F	Atraso superior a 121 dias	100,00%

## 2.9 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo custo amortizado e subsequentemente mensurados ao valor justo, ou mantido a custo amortizado.

### a) Classificação e mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócio no qual são administrados e das características de seus fluxos de caixa. Custo amortizado: é o valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para qualquer provisão para perda de crédito esperada. Estão classificados nesta categoria os créditos a receber e outros ativos. Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Estão classificados nesta categoria os Caixas e Equivalentes de Caixa.

### b) Classificação e mensuração dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente mensurados a valor justo ou mantidos ao custo amortizado. Os seguintes passivos financeiros são classificados ao Custo Amortizado: Fornecedores e obrigações por emissão de títulos - debêntures.

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



### 2.10 Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 2.11 Demonstração do Valor adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA) é elaborada e apresentada conforme de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 09 “Demonstração do Valor Adicionado”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2023	31/12/2022
Bancos conta corrente	12	6
Aplicações financeiras	657	348
<b>Total</b>	<b>669</b>	<b>354</b>

As aplicações financeiras são automáticas e em certificados de depósito bancário que possuem liquidez imediata e taxa de remuneração de 100% do CDI.

## 4. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

O saldo de empréstimos e recebíveis refere-se aos direitos creditórios adquiridos, elegíveis como lastro de operações de securitização de créditos financeiros originados, para fins da 1ª, 2ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia (“Emissão”).

### 4.1 Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios da 1ª, 2ª e 3ª emissões de VERT Virtus são representados por valores originados por CCBS originadas através da plataforma da VirtusPay.

As CCB que venham a ser adquiridas com os recursos oriundos das debêntures ou dos Direitos Creditórios Vinculados são automaticamente vinculadas às debêntures emitidas por meio desta Escritura, conforme aditada periodicamente, e passam a integrar os Direitos Creditórios Vinculados, para fins de amortização e do pagamento da Remuneração das debêntures e do Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados, nos termos da Resolução CMN 2.686.

### 4.2 Critérios de elegibilidade

A 1ª emissão de VERT Virtus não possui critério de elegibilidade.

Os direitos creditórios vinculados a 2ª emissão de VERT Virtus devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- que as CCB não estejam vencidas em sua data de aquisição;
- o vencimento das CCB deve ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias antes do vencimento das debêntures;
- que cada CCB não possua saldo vencido e não pago na respectiva data de aquisição;
- as CCB não podem ser emitidas por Tomadores que estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Emissora, por prazo superior a 5 (cinco) dias Úteis;
- o saldo devedor total de CCB devida por um único Tomador não pode ultrapassar o montante de R\$ 10, observadas as exceções previstas no item (g) a seguir;

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



(f) o prazo original da CCB não podem ser superiores a 15 (quinze) meses, observado que a carteira formada pelos Direitos Creditórios Vinculados, considerando *proforma* a aquisição de novas CCBs para efeitos de cálculo, deve apresentar prazo médio de no máximo 12 (doze) meses;

(g) em relação às CCBs emitidas com a finalidade de financiar a aquisição de determinado produto ou serviço nos segmentos de viagem, móveis e materiais de construção, (i) o saldo devedor total de CCB devida por um único Tomador não pode ultrapassar o montante de R\$ 50; (ii) o prazo da CCB pode ser superior a 15 (quinze) meses, mas deve ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses; e (iii) a soma dos saldos devedores dessas CCBs considerando os itens (i) e (ii) em conjunto não pode exceder mais que 50,0% (cinquenta por cento) do montante total integralizado das debêntures da Segunda Série; e

(h) em cada data de aquisição de CCBs, considerando pro-forma a aquisição de novas CCBs para efeitos de apuração deste critério, a carteira formada pelos Direitos Creditórios Vinculados deve apresentar rentabilidade média de 4,0% (quatro por cento) ao mês.

Os direitos creditórios vinculados a 3ª emissão de VERT Virtus devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) que as CCB não estejam vencidas em sua data de aquisição;

(b) o vencimento das CCB deve ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias antes do vencimento das debêntures;

(c) que cada CCB não possua saldo vencido e não pago na respectiva data de aquisição;

(d) as CCB não podem ser emitidas por Tomadores que estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Emissora, por prazo superior a 5 (cinco) dias Úteis;

(e) a carteira formada pelos Direitos Creditórios Vinculados, considerando pro-forma a aquisição de novas CCBs para efeitos de cálculo, deverá apresentar saldo devedor médio por Tomador de no máximo R\$ 10;

(f) o prazo original da CCB não podem ser superiores a 24 (vinte e quatro) meses, observado que a carteira formada pelos Direitos Creditórios Vinculados, considerando pro-forma a aquisição de novas CCBs para efeitos de cálculo, deve apresentar prazo médio de no máximo 18 (dezoito) meses;

(g) em cada data de aquisição de CCBs, considerando pro-forma a aquisição de novas CCBs para efeitos de apuração deste critério, a carteira formada pelos Direitos Creditórios Vinculados não deve apresentar rentabilidade média inferior a 4,80% (quatro inteiros e oito décimos por cento) ao mês;

(h) em cada data de aquisição, considerando pro-forma a aquisição de novas CCBs para efeitos de apuração deste critério, o saldo devedor de cada CCB a ser adquirida pela Emissora deve ser considerado para a avaliação dos limites de concentração agregado máximo, em relação ao saldo devedor das debêntures, estabelecidos a seguir, conforme o caso e observado o subitem "i" a seguir:

### Limite de concentração máximo em relação ao saldo devedor das debêntures

CCB Varejo Grande Sortimento	100% (cem por cento)
CCB Turismo	15% (quinze por cento)
CCB Varejo Eletrônico	15% (quinze por cento)
CCB Vestuário	15% (quinze por cento)
CCB Móveis	15% (quinze por cento)
CCB Construção	15% (quinze por cento)
CCB Outros	15% (quinze por cento)

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



(i) em cada data de aquisição, considerando *pro-forma* a aquisição de novas CCBs para efeitos de apuração deste critério, o saldo devedor da carteira de CCBs formada pela carteira de Direitos Creditórios Vinculados de CCB Turismo, CCB Varejo Eletrônico, CCB Vestuário, CCB Móveis, CCB Construção e CCB Outros não pode ultrapassar o limite de concentração máximo em relação ao saldo devedor da Debênture de 20,00% (vinte por cento); e

(j) considerando *proforma* a aquisição de novas CCB para efeitos de cálculo, a composição da carteira de Direitos Creditórios Vinculados deve observar os seguintes limites:

Concentração De Maiores Tomadores	Saldo Devedor Máximo Por Tomador
1	50
10	500
20	1.000
30	1.500
50	2.500
100	5.000
200	8.000
300	10.000

### 4.3 Composição dos recebíveis

	31/12/2023	31/12/2022
Carteira de crédito 2ª Emissão	-	16.545
(-) Provisão para devedores duvidosos 2ª Emissão	-	(15.971)
Carteira de crédito 3ª Emissão	-	4.639
(-) Provisão para devedores duvidosos 3ª Emissão	-	(4.168)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1.045</b>

### 4.4 Movimentação dos empréstimos e recebíveis

	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Total
<b>(=) Saldo Final 31/12/2021</b>	<b>17.581</b>	<b>13.761</b>	<b>4.204</b>	<b>35.547</b>
(+) Aquisição	46.823	-	-	46.823
(-) Amortização	(27.813)	(24.219)	(9.513)	(61.545)
(+) Juros	9.296	7.337	3.131	19.764
(±) Transação entre emissões <sup>(i)</sup>	(21.026)	14.338	6.688	-
(-) CCBs Canceladas <sup>(ii)</sup>	(609)	(349)	(136)	(1.094)
(-) Perdas estimadas com devedores duvidosos	(7.534)	(10.294)	(3.904)	(21.732)
(-) Dação 1ª Emissão <sup>(iii)</sup>	(16.718)	-	-	(16.718)
<b>Saldo final 31/12/2022</b>	<b>-</b>	<b>574</b>	<b>471</b>	<b>1.045</b>
(-) Amortização	-	(997)	(541)	(1.538)
(+) Juros	-	438	139	577
(±) Outros ajustes	-	1	20	21
(-) Provisão para perda de crédito esperada	-	(7)	(84)	(91)
(-) Dação <sup>(iv)</sup>	-	(9)	(5)	(14)
<b>Saldo final 31/12/2023</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

- As transações são vendas de CCBs da 1ª emissão para a 2ª e 3ª emissão, implementadas como estratégia da administração da Securitizadora e devido ao término previsto da operação da 1ª emissão;
- O cancelamento dos contratos ocorre devido a desistência dos contratos por parte dos devedores, com devolução do valor das CCBs pelo originador ao longo da operação;

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



- iii. Refere-se a dação aprovada na Assembleia Geral dos debenturistas da 1ª emissão, realizada em 17 de agosto de 2022. Mais informações estão disponíveis no item 7.5; e
- iv. Refere-se a dação aprovada na Assembleia Geral dos debenturistas da 2ª e 3ª emissão, realizada em 27 de junho de 2023. Mais informações estão disponíveis no item 7.5.

### 4.5 Composição dos recebíveis por faixa de vencimento

Direitos Creditórios 2ª Emissão	31/12/2022	PDD	VP Líquido
A vencer 0 a 30 dias	421	(236)	185
A vencer 31 a 60 dias	293	(161)	132
A vencer 61 a 90 dias	156	(78)	78
A vencer 91 a 120 dias	64	(31)	33
A vencer 121 a 150 dias	25	(12)	13
A vencer 151 a 180 dias	17	(8)	9
A vencer 181 a 360 dias	50	(20)	31
A vencer acima de 361 dias	6	(3)	3
Vencidos 1 a 30 dias	355	(321)	34
Vencidos 31 a 60 dias	481	(463)	18
Vencidos 61 a 90 dias	632	(632)	-
Vencidos 91 a 120 dias	828	(824)	3
Vencidos 121 a 150 dias	956	(956)	-
Vencidos 151 a 180 dias	1.060	(1.060)	-
Vencidos 181 a 360 dias	7.499	(7.489)	10
Vencidos acima de 361 dias	3.702	(3.677)	25
<b>Total dos direitos creditórios</b>	<b>16.545</b>	<b>(15.971)</b>	<b>574</b>
<b>Saldo curto prazo</b>	<b>16.539</b>	<b>(15.968)</b>	<b>571</b>
<b>Saldo longo prazo</b>	<b>6</b>	<b>(3)</b>	<b>3</b>

Direitos Creditórios 3ª Emissão	31/12/2022	PDD	VP Líquido
A vencer 0 a 30 dias	284	(139)	145
A vencer 31 a 60 dias	230	(102)	128
A vencer 61 a 90 dias	84	(37)	47
A vencer 91 a 120 dias	67	(33)	34
A vencer 121 a 150 dias	66	(31)	35
A vencer 151 a 180 dias	24	(9)	15
A vencer 181 a 360 dias	21	(6)	15
A vencer acima de 361 dias	2	(1)	1
Vencidos 1 a 30 dias	201	(167)	334
Vencidos 31 a 60 dias	221	(210)	11
Vencidos 61 a 90 dias	295	(290)	5
Vencidos 91 a 120 dias	346	(345)	1
Vencidos 121 a 150 dias	378	(378)	-
Vencidos 151 a 180 dias	406	(406)	-
Vencidos 181 a 360 dias	1.875	(1.875)	-
Vencidos acima de 361 dias	139	(139)	-
<b>Total dos direitos creditórios</b>	<b>4.639</b>	<b>(4.168)</b>	<b>471</b>
<b>Saldo curto prazo</b>	<b>4.637</b>	<b>(4.167)</b>	<b>470</b>
<b>Saldo longo prazo</b>	<b>2</b>	<b>(1)</b>	<b>1</b>



#### 4.6 Redução ao valor recuperável dos empréstimos e recebíveis

Os ativos financeiros são avaliados frequentemente para determinar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se existir uma evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados daquele ativo que podem ser estimados de uma maneira confiável.

#### 4.7 Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

É constituída, em favor dos debenturistas, cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados, que estão livres de quaisquer ônus ou gravames, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

Os recursos obtidos com a excussão da referida Garantia devem ser aplicados pelo Agente Fiduciário de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Contrato de Cessão Fiduciária.

#### 4.8 Procedimentos de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

A Emissora pode ceder ou endossar para terceiros as CCB que integram os Direitos Creditórios Vinculados (i) que estejam inadimplidas pelos respectivos Tomadores há mais de 180 (cento e oitenta) dias, independentemente de realização de Assembleia Geral de debenturistas, desde que as mesmas obedeçam a forma de cálculo de provisão de devedores duvidosos. A Emissora autoriza o Agente de Cobrança, conforme os termos do respectivo Contrato de Cobrança, a conceder descontos e/ou contratar terceiros comissionados para cobrar as CCB que integram os Direitos Creditórios Vinculados, que estejam inadimplidas pelos respectivos Tomadores, sendo certo que os descontos e/ou deduções relacionadas com comissões de cobrança devem observar o previsto no Contrato de Cobrança. Neste caso, quaisquer valores recebidos pela Emissora em relação a estas CCB inadimplidas são utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos

### 5. OUTROS ATIVOS

Após a realização das conferências entre o saldo da carteira em seu valor presente, o relatório de baixas enviado pelo agente de cobrança e o seu confronto com as operações de entrada nos extratos bancários se identifica que o saldo total da carteira pode não refletir a movimentação financeira/contábil. O saldo de outros créditos refere-se aos direitos creditórios oriundos de repasses devidos pela Virtus ou sociedade que compõem seu grupo econômico. Em 31 de dezembro de 2023, o montante de outros ativos foi R\$ 31 (R\$ 1.910 em 31 de dezembro de 2022).

### 6. CONTAS A PAGAR E FORNECEDORES

	31/12/2023	31/12/2022
Assessoria Contábil <sup>(a)</sup>	1	4
Consultoria <sup>(b)</sup>	-	8
Outros	89	2
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>14</b>

São serviços contratados pela Companhia: (a) Assessoria Contábil, realizada pela Contábil Guararapes S/S Ltda, responsável técnico pelo atendimento das obrigações contábeis e fiscais; (b) Consultoria, realizada pela Vert Consultoria e Assessoria Financeira Ltda, responsável pela gestão dos direitos creditórios e do movimento da carteira de debêntures.



## 7. DEBÊNTURES

### 7.1 Condições da escritura

Conforme a escritura da debênture a 1ª emissão de VERT Virtus ocorreu em 26 de dezembro de 2020, sendo o valor nominal unitário da debênture de R\$ 1 na data da primeira integralização sendo que o valor total da emissão foi de R\$ 40.000 em série única, totalizando 40 (quarenta mil) debêntures. O vencimento é previsto para 26 de junho de 2024.

A 2ª emissão de VERT Virtus aconteceu em 07 de maio de 2021, tem o valor nominal unitário de R\$ 1 na data da primeira integralização sendo emitidas 25 (vinte e cinco mil) debêntures, sendo 20 (vinte mil) integrantes da primeira série e 5 (cinco mil) integrantes da segunda série, totalizando o valor da emissão de R\$ 25.000. O prazo previsto de vencimento é 07 de maio de 2024.

A 3ª emissão de Vert Virtus ocorreu em 06 de outubro de 2021. Foram emitidas 100 (cem mil) debêntures no âmbito da Emissão, sendo 65 (sessenta e cinco mil) integrantes da primeira série, 15 (quinze mil) integrantes da segunda série e 20 (vinte mil) integrantes da terceira série. O valor unitário nominal da debênture é de R\$ 1, totalizando o valor de R\$ 100.000. O vencimento é previsto para 06 de dezembro de 2025.

### 7.2 Remuneração

**Remuneração da 1ª Emissão.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da 1ª emissão não incide qualquer espécie ou forma de remuneração. As debêntures não fazem jus a qualquer remuneração e nem sobre eventual montante que incida sobre o Valor Nominal Unitário das debêntures exclusivamente para fins de cálculo do Preço de Integralização das debêntures.

**Remuneração da 2ª Emissão.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da Primeira Série da 2ª emissão incidem, a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, juros remuneratórios que correspondem a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) acrescida de spread ou sobretaxa de 9,0% (nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis. A segunda série da 2ª Emissão não terá qualquer tipo de remuneração.

**Remuneração da 3ª Emissão.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da Primeira Série incidem, a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, juros remuneratórios que correspondem a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) acrescida de spread ou sobretaxa de 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures da Segunda Série incidem, a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série, juros remuneratórios que correspondem a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) acrescida de spread ou sobretaxa de 11% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis. Não é devida qualquer remuneração sobre as debêntures da Terceira Série.



### 7.3 Cronograma de pagamentos

Os pagamentos de Remuneração da primeira emissão são realizados pela Emissora na Data de Vencimento.

Os pagamentos de Remuneração da segunda emissão são realizados pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, mensalmente, a partir de 15 de julho de 2021, sempre no 15º (décimo quarto) dia ou próximo dia útil subsequente e encerrando-se na Data de Vencimento.

Os pagamentos de Remuneração da terceira emissão são realizados pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, mensalmente, a partir de 15 de novembro de 2021, sempre no 15º (décimo quarto) dia ou próximo dia útil subsequente e encerrando-se na Data de Vencimento.

### 7.4 Principais direitos políticos inerentes de cada classe de certificado

Os titulares das Debentures podem, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de debenturistas convocada de acordo com a disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares das Debentures ("Assembleia Geral de debenturistas"). As Assembleias Gerais de debenturistas devem ser realizadas de forma presencial, podendo ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio, desde que assim permitido pela legislação aplicável. Aplicar-se-á a Assembleia Geral de debenturistas, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às assembleias gerais de acionistas. Assim, nos termos do artigo 124, §40 da Lei das Sociedades por Ações, é considerada regular a Assembleia Geral de debenturistas a que comparecerem a totalidade dos debenturistas.

### 7.5 Principais deliberações de investidores no exercício

#### Assembleia Geral dos debenturistas - Realizada em 27 de junho de 2023

O resgate antecipado das Debêntures da segunda emissão, mediante a cessão onerosa das CCBs desta Emissão, para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.292.312/0001-06, no valor de R\$ 351.728,51 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), o que equivale a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do saldo devedor, sendo tal venda formalizada nesta data pelo Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças apresentado pelo Comprador ("Contrato"). Sobre os recursos oriundos da Venda será promovido o desconto da comissão devida à ID SOLUTION LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.205.301/0001-88, de 3% (três por cento) sobre tal valor. Concretizada a Venda, a Emissora prosseguirá com o resgate antecipado das Debentures, respeitadas as condições do Contrato, a reserva realizada para as demais despesas operacionais em razão do resgate e encerramento da Emissão e a Ordem de Alocação de Recursos, executados os valores devidos a VirtusPay, prevista na Escritura de Emissão. Após a Venda e a realização do resgate antecipado: (i) considerar-se-á extinta a obrigação da Emissora de efetuar o pagamento do saldo do valor nominal das Debêntures, ficando integralmente extintas todas as Debêntures; (ii) o Comprador será o único e legítimo credor das CCB, nos termos definidos no Contrato; (iii) em virtude das condições estabelecidas no Contrato, os Debenturistas autorizam que 100% (cem por cento) dos recursos existentes na conta da Emissão sejam retidos, pela Emissora, para eventuais pagamentos que venham a ser devidos por força das obrigações financeiras finais advindas do resgate e encerramento da Emissão, incluindo as obrigações do Contrato, os custos para a manutenção bancária destes recursos e demais despesas, bem como despesas decorrentes de ações judiciais relativas aos direitos creditórios da Emissão, sendo que esta retenção não constitui um impeditivo para o resgate antecipado das Debêntures; e (iv) a Emissora comunicará o Agente Fiduciário e a B3 com 3 (três) dias de antecedência sobre a realização do evento de resgate antecipado. Os Debenturistas outorgam à Emissora e à VirtusPay a mais ampla quitação, para nada mais redamar a qualquer tempo. Ademais, eventuais despesas relativas à Emissão, que porventura sejam apresentadas à Emissora em qualquer data posterior à Venda, serão arcadas pelo valor retido, conforme acima referido.

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



O resgate antecipado das Debêntures da terceira emissão, mediante a cessão onerosa das CCB, para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II, inscrito no CNPJ/MF sob o no 29.292.312/0001-06, no valor de R\$ 96.419,83 (noventa e seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), sendo tal venda formalizada nesta data pelo Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças apresentado pelo Comprador ("Contrato"). Sobre os recursos oriundos da Venda será promovido o desconto da comissão devida à ID SOLUTION LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 48.205.301/0001-88, de 3% (três por cento) sobre tal valor. Concretizada a Venda, a Emissora prosseguirá com o resgate antecipado das Debêntures, respeitadas as condições do Contrato, a reserva realizada para as demais despesas operacionais em razão do e encerramento da Emissão e a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão. Após a Venda e o pagamento aos Debenturistas do resgate antecipado das Debêntures: (i) considerar-se-á extinta a obrigação da Emissora de efetuar o pagamento do saldo do valor nominal das Debêntures, ficando integralmente extintas todas as Debêntures, (ii) o Comprador será o único e legítimo credor das CCB, nos termos definidos no Contrato; (iii) em virtude das condições estabelecidas no Contrato, os Debenturistas autorizam que 100% dos recursos existentes na conta da Emissão sejam retidos pela Emissora para eventuais pagamentos que venham a devidos força das obrigações finais advindas do resgate e encerramento da Emissão, incluindo as obrigações do Contrato, os custos para a manutenção bancária destes recursos e demais despesas, bem como despesas decorrentes de ações judiciais relativas aos direitos creditórios da Emissão, sendo que esta retenção não constitui um impeditivo para o resgate antecipado das Debêntures; e (iv) a Emissora comunicará o Agente Fiduciário com 3 (três) dias de antecedência sobre a realização do evento de resgate antecipado. Os Debenturistas outorgam à Emissora e a VirtusPay a mais ampla quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo. Da mesma forma, a Emissora e a VirtusPay outorgam aos Debenturistas a mais ampla quitação, para nada mais redamar a qualquer tempo. Ademais, eventuais despesas relativas à Emissão, que porventura sejam apresentadas à Emissora em qualquer data posterior à Venda, serão arcados pelo valor retido, conforme acima referido. Considerando as aprovações acima, após a realização do evento de resgate antecipado (item iv supra), ficam encerradas as obrigações do Agente Fiduciário, Escriturador e Agente de Liquidação, as quais não serão mais exigíveis Debenturistas e pela Emissora, a partir da celebração da presente assembleia, sendo certo que qualquer questionamento sobre o Contrato deverá ser tratado diretamente entre a Emissora e o Comprador. Da mesma forma, considerando as aprovações acima, ficam encerradas quaisquer eventuais dos Debenturistas perante o Agente fiduciário, Escriturador e Agente de Liquidação, os quais outorgam aos Debenturistas a mais ampla quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo, desde que quitado pela Emissora eventuais despesas em aberto existentes até a realização do evento de resgate antecipado (item iv supra).

### 7.6 Movimentação das obrigações com debêntures

Debêntures	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Total 2023	Total 2022
<b>Saldo inicial</b>	-	1.295	1.994	3.289	<b>45.553</b>
(+) Emissão	-	-	-	-	33.780
(+) Juros incorridos	-	625	98	723	3.493
(-) Amortização de debêntures	-	(564)	(193)	(757)	(54.530)
(-) Provisão para perda da carteira	-	(1.042)	(1.894)	(2.936)	(7.394)
(+) Outros ajustes	-	(305)	-	(305)	-
(-) Dação em Pagamento	-	(9)	(5)	(14)	(17.613)
<b>Saldo final</b>	-	-	-	-	<b>3.289</b>

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



### 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 8.1 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia em 31 de dezembro de 2023, é de R\$ 10 (dez mil reais), dos quais R\$ 1 foram integralizados na fase pré-operacional e em 10 de maio de 2022 houve a integralização do restante, no montante de R\$ 9 (nove mil reais). Dividido em 10 (dez mil) ações ordinárias integralmente integralizadas - das quais 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) pertencem a VERT Participações Ltda. e 1 (uma) pertence a VERT Créditos Ltda.

#### 8.2 Reserva Legal

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não pode exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Não houve nenhuma constituição de reservas durante o período apresentado.

#### 8.3 Resultados de exercício

Os resultados de exercício obtidos constituem reservas até seus limites legais, conforme item 8.2, ou são convertidos em ações ordinárias no Capital Social quando acima dos limites possíveis de constituição de reservas.

### 9. DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

	31/12/2023	31/12/2022
Assessoria Contábil	(34)	(37)
Auditoria	(64)	(50)
Consultoria	(764)	(970)
Agente fiduciário	(54)	(99)
Provisão para perda de crédito esperada	(91)	(21.732)
Provisão para perda da carteira	2.936	7.394
Impostos, Taxas e Contribuições	(7)	(92)
Outras Desp. / Receitas Adm.	(56)	(1.061)
Perdas com CCBs canceladas	(1.758)	-
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>(16.647)</b>
<b>Classificados como:</b>		
Despesas gerais e administrativas	(972)	(2.217)
Impostos, Taxas e Contribuições	(7)	(92)
Provisão para perda de crédito esperada	(91)	(21.732)
Perdas incorridas nas CCBs	(1.758)	-
Provisão para perda da carteira	2.936	7.394
<b>Total</b>	<b>108</b>	<b>(16.647)</b>

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert - Virtus

Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)



### 10. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas nos exercícios de 2023 e 2022.

	31/12/2023	31/12/2022
Juros sobre debêntures	(723)	(3.493)
Juros sobre direitos creditórios	577	19.764
Juros e multas	(19)	(4)
IOF	(1)	(35)
Rendimento de aplicações financeiras	58	415
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(108)</b>	<b>16.647</b>

### 11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia não tem conhecimento e nem registrou em 31 de dezembro de 2023 qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base em seus assessores jurídicos, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável ou possível de perda.

### 12. PARTES RELACIONADAS

Não ocorreram transações envolvendo partes relacionadas no período findo em 31 de dezembro de 2023.

### 13. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não houve a contratação de agência classificadora de risco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### 14. RELAÇÃO COM AUDITORES

A empresa de auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social, além da auditoria externa.

### 15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreu nenhum evento subsequente até a data de emissão das demonstrações contábeis que requeressem divulgação.